



24 MAIO 2018

Data da Formalização do Contrato

TERMO DE ADITAMENTO E RETIFICAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 163/2017

2º TERMO DE ADITAMENTO E RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 163/17, PARA O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HS ALTO DA PONTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 28.999/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta, brasileiro, CPF nº 920.518.638-49, RG nº 3.819.916 SSP/SP, e, de outro, a INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde, ambos já qualificados no instrumento original, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 6.469, de 16 de dezembro de 2003, e, considerando a dispensa de licitação que fundamenta o Contrato de Gestão nº 163/17, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Lei Federais ne 8.080/90 e ne 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município, em especial os seus artigos 271 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Quinta - Da Vigência, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 HS ALTO DA PONTE, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, vêm aditar o Contrato de Gestão nº 163/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação do Contrato de Gestão, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da justificativa lançada no processo administrativo nº 28.999/2017 a fls. 6399 e 6498, passando o seu vencimento para o dia 26/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda - Em face do presente aditivo, a execução do presente contrato no novo período ora aditado passa a estar subordinado ao Plano de Trabalho de fls. 6150/6167, o Plano Orçamentário de Custeio de fls. 6260 e o novo Cronograma de Desembolso de fls. 6497, todas do processo administrativo nº 28.999/2017, que ora passam a ser partes integrantes do presente aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Cláusula Terceira - Por força da celebração do presente aditivo, o contrato de gestão, nos moldes pactuados, passa a ter seu valor aditado no montante de R\$ 14.719.111,08 (Catorze milhões,

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

setecentos e dezenove mil, cento e onze reais e oito centavos) aportados pela CONTRATANTE na forma e periodicidade estabelecida no cronograma de desembolso, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vir a ser estabelecido por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

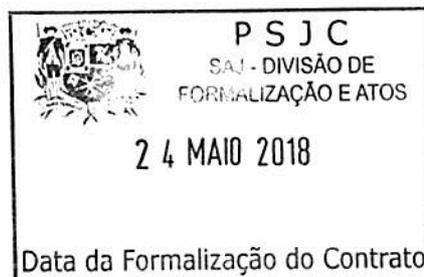
Cláusula Quarta - Fica retificada para todos os fins de direito a cláusula 5.2 a fim de constar como início da execução contratual a data de 27/05/2017, nos termos da justificativa que consta do item 13, do parecer jurídico de fls.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

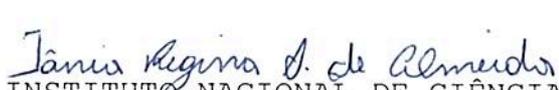
Cláusula Quinta - As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

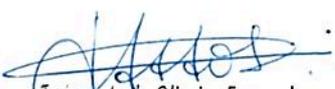
São José dos Campos,




OSWALDO KENZO HURUTA
Secretário de Saúde


INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:


Valdir A. de Oliveira Fernandes
Chefe da Divisão de Formalização e Atos
Matrícula: 662754


Susi Tlemy Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT